



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

DECRETO Nº 421/2005

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE MENCIONA"

O Senhor Antonio Eduardo de Lima Ricardo, Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso II da L.O.M.

Considerando que no dia 21 de Abril - Quinta-feira, comemoraremos o dia da Inconfidência Mineira "Dia de Tiradentes".

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais, no dia 22 de Abril de 2005, Sexta-feira.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão funcionar normalmente tais como: serviços de guarda, motorista de ambulância etc.

Art. 3º - O comércio local deverá permanecer fechado no dia 21 de Abril de 2005, Quinta-feira.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou fixação.

Anaurilândia/MS., 18 de Abril de 2005.

*Antonio Eduardo de Lima Ricardo
Prefeito Municipal*